

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.573 DE 29 DE JANEIRO DE 2013

EXPEDE LICENÇA DE INSTALAÇÃO.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 29/01/2013, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009, pelo Decreto Estadual nº 42.159, de 02/12/2009,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/505.644/2012, referente ao requerimento de Licença de Instalação do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA para as Obras de Controle de Inundação e Recuperação Ambiental da Bacia do Rio Imboáçu no Município de São Gonçalo,
- o Parecer Técnico de Licença de Instalação nº 02/2013, da GELANI/DILAM/INEA, favorável à emissão da licença requerida,

DELIBERA:

Art. 1º – Expedir Licença de Instalação para O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA para as Obras de Controle de Inundação e Recuperação Ambiental da Bacia do Rio Imboáçu no Município de São Gonçalo.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2013

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO
Presidente

Publicado no D.O de 30/01/2013